

PROJETO DE LEI Nº 78/2025.

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

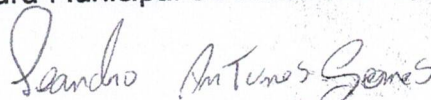
Art. 1º - A via pública sem denominação, com início a Rua Ayrton Senna, situada no bairro **Pe. Emiliano**, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente **"Rua Julieta dos Santos Martins"**, conforme croqui em anexo:

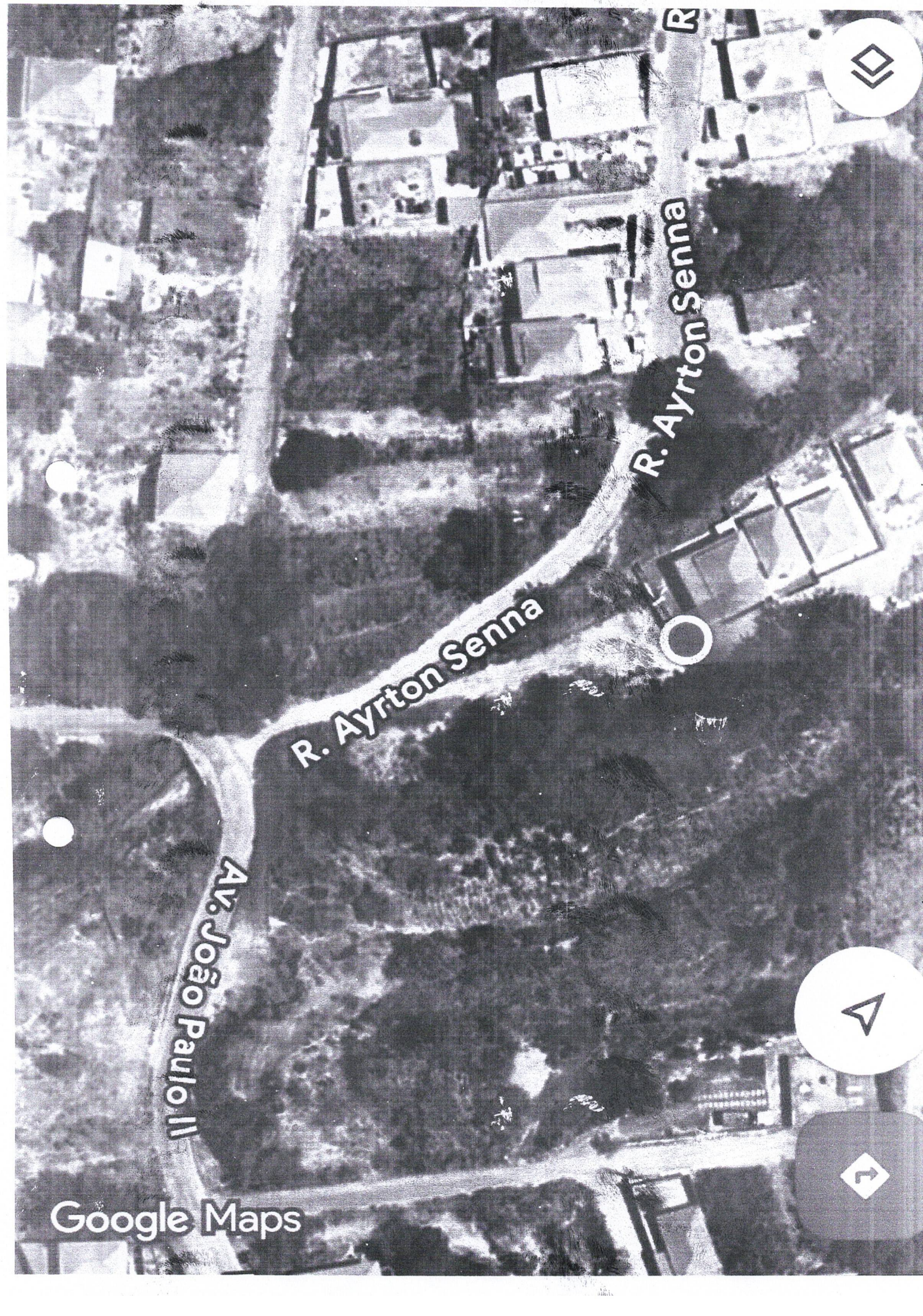
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 06 de Outubro de 2025.


Leandro Antunes Gomes
Vereador



R. Ayrton Senna

R. Ayrton Senna

Av. João Paulo II

Google Maps